



Edição Nº 20, Ano I

Itumirim, 15 de Maio de 2017

### Licitações - Aviso de Licitação

Processo licitatório 14/2017 - Pregão presencial 11/2017

Aquisição de materiais de construção

Processo Licitatório n. 14/2017 - Aviso de Pregão Presencial n. 11/2017. Objeto: material de construção. Data e horário de entrega dos envelopes e do Credenciamento: 12h15 do dia 29/05/2017. Data e horário da sessão de pregão presencial 12h30 do dia 29/05/2017 Local: Prefeitura de Itumirim, sita na Praça dos Três Poderes n. 160, Centro, Itumirim/MG. Tipo e critério de julgamento: menor preço por item. Demais informações ou esclarecimentos: (35) 3823-1045, das 12h às 17h. Prefeitura Municipal de Itumirim/MG, 12 de maio de 2017, Jonas Guilherme de Oliveira.

### Licitações - Extrato de Ata de Registro de Preços

Extrato da ata de registro de preços nº 01/2017

PARTES: Município de Itumirim/MG e GUSTAVO LELIS OLIVEIRA COSTA - ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/17. PARTES: Município de Itumirim/MG e **GUSTAVO LELIS OLIVEIRA COSTA - ME**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 – PL 04/17 – Pregão 03/17. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Merenda Escolar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fichas **472 e 494**. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$3.360,00. DATA DE INÍCIO 10/05/17.

### Licitações - Extrato de Ata de Registro de Preços

Extrato da ata de registro de preços nº 01/2017

PARTES: Município de Itumirim/MG e AUTO SERVIÇOS SANTO AGOSTINHO LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/17. PARTES: Município de Itumirim/MG e **AUTO SERVIÇOS SANTO AGOSTINHO LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 – PL 04/17 – Pregão 03/17. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Merenda Escolar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fichas **472 e 494**. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$82.938,50. DATA DE INÍCIO 10/05/17.

---

---

### Licitações - Extrato de Ata de Registro de Preços

---

---

Extrato da ata de registro de preços nº 01/2017

PARTES: Município de Itumirim/MG e PADARIA JOTA SILVA LTDA - ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/17. PARTES: Município de Itumirim/MG e **PADARIA JOTA SILVA LTDA - ME**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 – PL 04/17 – Pregão 03/17. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Merenda Escolar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fichas **472 e 494**. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$3.925,00. DATA DE INÍCIO 10/05/17.

---

---

### Licitações - Extrato de Ata de Registro de Preços

---

---

Extrato da ata de registro de preços nº 01/2017

PARTES: Município de Itumirim/MG e SEFCOM – COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/17. PARTES: Município de Itumirim/MG e **SEFCOM – COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 – PL 04/17 – Pregão 03/17. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Merenda Escolar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fichas **472 e 494**. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$34.125,50. DATA DE INÍCIO 10/05/17.

---

---

### Licitações - Extrato de Ata de Registro de Preços

---

---

Extrato da ata de registro de preços nº 01/2017

PARTES: Município de Itumirim/MG e SUPERMERCADO ESKYNÃO LTDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/17. PARTES: Município de Itumirim/MG e **SUPERMERCADO ESKYNÃO LTDA**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 – PL 04/17 – Pregão 03/17. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Merenda Escolar. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fichas **472 e 494**. PRAZO: 12 meses. VALOR: R\$105.561,00. DATA DE INÍCIO 10/05/17.

---

---

### Atos do Executivo - Decretos

---

---

Decreto 1.772 de 01 de março de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências

**DECRETO Nº 01772/2017, DE 01 DE MARÇO DE 2017.***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.001 04.122.0052 2.013 3.3.90.30.00 100 Valor: 2.000,00

02.001.001 04.122.0052 3.004 4.4.90.52.00 100 Valor: 4.000,00

06.002.001 10.301.0203 2.075 3.3.90.39.00 102 Valor: 5.000,00

06.002.001 10.301.0230 2.084 3.3.90.30.00 102 Valor: 32.000,00

06.002.001 10.305.0245 2.090 3.3.90.30.00 150 Valor: 2.000,00

07.001.003 12.361.0407 2.111 3.3.90.39.00 101 Valor: 8.000,00

08.001.006 20.605.0645 2.157 3.3.90.30.00 100 Valor: 10.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

03.001.002 04.122.0052 2.029 3.3.90.39.00 100 Valor: 4.000,00

06.002.001 10.301.0203 3.036 4.4.90.51.00 102 Valor: 32.000,00

06.002.001 10.301.0210 3.037 4.4.90.51.00 102 Valor: 5.000,00

06.002.001 10.305.0245 2.090 3.3.90.36.00 150 Valor: 2.000,00

07.001.003 12.361.0407 3.047 4.4.90.52.00 101 Valor: 8.000,00

07.004.001 27.812.0721 3.054 4.4.90.51.00 100 Valor: 10.000,00

08.001.004 17.512.0611 3.072 4.4.90.51.00 100 Valor: 2.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 01 DE MARÇO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

Decreto 1.773 de 09 de março de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências

**DECRETO Nº 01773/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:  
03.001.002 06.181.0102 2.034 3.3.30.41.00 100 Valor: 1.000,00

08.001.001 15.122.0052 2.141 3.3.90.39.00 100 Valor: 2.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

08.001.005 15.451.0501 3.075 4.4.90.51.00 100 Valor: 1.000,00

08.001.005 15.452.0501 2.151 3.3.90.39.00 100 Valor: 2.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigora data de sua publicação.

ITUMIRIM, 09 DE MARÇO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**Decreto 1.774 de 14 de março de 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências

**DECRETO Nº 01774/2017, DE 14 DE MARÇO DE 2017**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

03.001.001 04.123.0052 2.019 3.3.90.30.00 100 Valor: 3.000,00

04.001.002 04.123.0055 2.044 3.3.90.35.00 100 Valor: 45.000,00

05.001.001 08.122.0052 2.046 3.3.90.14.00 100 Valor: 2.000,00

06.002.001 10.301.0230 2.084 3.3.90.30.00 102 Valor: 10.000,00

06.002.001 10.301.0230 2.084 3.3.90.30.00 151 Valor: 10.000,00

06.002.001 10.301.0230 2.084 3.3.90.39.00 151 Valor: 1.000,00

07.001.003 12.361.0251 2.101 3.3.90.30.00 100 Valor: 2.000,00

08.001.002 15.452.0504 2.143 3.3.90.30.00 100 Valor: 1.000,00

08.001.003 15.451.0501 2.144 3.3.90.30.00 100 Valor: 4.000,00

08.001.005 26.782.0052 2.153 3.3.90.30.00 100 Valor: 1.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

03.001.002 04.122.0052 2.029 3.3.90.39.00 100 Valor: 45.000,00

06.002.001 10.301.0203 3.036 4.4.90.51.00 102 Valor: 10.000,00

06.002.001 10.301.0210 3.037 4.4.90.51.00 102 Valor: 10.000,00

06.002.001 10.303.0210 2.087 3.3.30.41.00 151 Valor: 1.000,00

07.003.002 13.391.0473 3.053 4.4.90.51.00 100 Valor: 3.000,00

08.001.004 17.512.0611 3.071 4.4.90.51.00 100 Valor: 10.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 14 DE MARÇO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

---

### Atos do Executivo - Decretos

---

---

#### Decreto 1.775 de 28 de março de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito especial e da outras providências

#### DECRETO Nº 01775/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

#### *DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1345/2017 de 28/03/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

06.002.001 10.301.0210 2.179 3.3.90.93.00 102 Valor: 5.000,00

07.001.002 12.367.0463 2.178 3.3.90.39.00 101 Valor: 25.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

07.004.001 27.812.0721 3.056 4.4.90.51.00 124 Valor: 30.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 28 DE MARÇO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**Decreto 1.776 de 28 de março de 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito especial e da outras providências

**DECRETO Nº 01776/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1346/2017 de 28/03/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Especial no valor total de R\$ 28.000,00 (vintee oito mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:  
06.001.001 10.846.1310 2.176 3.3.90.47.00 102 Valor: 10.500,00

07.001.001 12.846.1310 2.177 3.3.90.47.00 101 Valor: 17.500,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

03.001.003 28.846.1310 2.040 3.3.90.47.00 100 Valor: 28.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 28 DE MARÇO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

---

**Atos do Executivo - Decretos**

---

---

**Decreto 1.777 de 28 de março de 2017**

Dispõe sobre alteração de fonte de recurso e da outras providências

**DECRETO Nº 01777/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017***DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE  
RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1347/2017 de 28/03/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

08.001.001 15.122.0052 2.141 3.1.90.11.00 100 Valor: 400.000,00

08.001.001 15.122.0052 2.141 3.3.90.39.00 100 Valor: 25.000,00

08.001.002 15.452.0504 2.143 3.1.90.11.00 100 Valor: 100.000,00

08.001.002 15.452.0504 2.143 3.1.90.94.00 100 Valor: 17.000,00

08.001.005 26.782.0052 2.153 3.1.90.11.00 100 Valor: 120.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 662.000,00 (seiscentos e sessenta e dois mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

08.001.001 15.122.0052 2.141 3.1.90.11.00 124 Valor: 400.000,00

08.001.001 15.122.0052 2.141 3.3.90.39.00 124 Valor: 25.000,00

08.001.002 15.452.0504 2.143 3.1.90.11.00 124 Valor: 100.000,00

08.001.002 15.452.0504 2.143 3.1.90.94.00 124 Valor: 17.000,00

08.001.005 26.782.0052 2.153 3.1.90.11.00 124 Valor: 120.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 28 DE MARÇO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

### Atos do Executivo - Decretos

Decreto 1.778 de 28 de março de 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências

### DECRETO Nº 01778/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017

#### DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1348/2017 de 28/03/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

02.001.001 04.122.0052 2.013 3.3.90.14.00 100 Valor: 9.000,00

02.001.001 04.122.0052 2.013 3.3.90.30.00 100 Valor: 20.000,00

03.001.002 06.181.0102 2.034 3.3.30.41.00 100 Valor: 15.000,00

06.002.001 10.301.0203 2.075 3.1.90.13.00 148 Valor: 50.000,00

06.002.001 10.301.0203 2.075 3.3.90.30.00 102 Valor: 10.000,00

06.002.001 10.301.0203 2.075 3.3.90.30.00 148 Valor: 50.000,00

06.002.001 10.301.0203 2.075 3.3.90.39.00 102 Valor: 20.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.080 3.3.90.39.00 102 Valor: 20.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.082 3.3.90.30.00 148 Valor: 30.000,00

07.001.001 12.364.0430 2.094 3.3.90.30.00 100 Valor: 30.000,00  
07.001.003 12.361.0407 2.110 3.3.90.30.00 101 Valor: 50.000,00  
07.001.003 12.361.0407 2.111 3.3.90.30.00 101 Valor: 30.000,00  
07.001.003 12.361.0407 2.111 3.3.90.30.00 145 Valor: 50.000,00  
07.002.001 12.272.1313 2.114 3.1.90.13.00 119 Valor: 50.000,00  
07.002.002 12.361.0403 2.117 3.1.90.13.00 118 Valor: 200.000,00  
08.001.001 15.122.0052 2.141 3.3.90.30.00 100 Valor: 40.000,00  
08.001.002 15.452.0504 2.143 3.3.90.30.00 100 Valor: 20.000,00  
08.001.005 26.782.0710 2.154 3.3.90.30.00 100 Valor: 30.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 724.000,00 (setecentos e vinte e quatro mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

02.001.003 02.061.0010 2.015 3.3.90.91.00 100 Valor: 25.000,00  
02.001.003 03.091.0010 2.017 3.1.90.04.00 100 Valor: 19.000,00  
04.001.002 04.123.0055 2.044 3.3.90.35.00 100 Valor: 49.000,00  
06.002.001 10.302.0210 2.086 3.3.90.39.00 102 Valor: 50.000,00  
07.001.001 12.364.0430 2.093 3.3.90.18.00 100 Valor: 29.000,00  
07.001.001 12.364.0430 2.095 3.3.90.39.00 100 Valor: 25.000,00  
07.001.002 12.365.0401 3.042 4.4.90.51.00 101 Valor: 80.000,00  
07.001.003 12.361.0251 2.102 3.3.90.30.00 100 Valor: 16.000,00  
07.003.001 13.392.0473 2.124 3.3.90.39.00 124 Valor: 50.000,00  
07.004.001 27.812.0721 3.056 4.4.90.51.00 124 Valor: 40.000,00  
08.001.001 15.122.0052 2.141 3.1.90.11.00 124 Valor: 210.000,00  
08.001.003 15.451.0501 2.144 3.1.90.11.00 124 Valor: 130.000,00  
08.001.004 17.512.0611 3.071 4.4.90.52.00 100 Valor: 1.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 28 DE MARÇO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

**Atos do Executivo - Decretos**

**Decreto 1.779 de 28 de março de 2017**



Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências

**DECRETO Nº 01779/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:  
06.001.001 10.122.0052 2.073 3.3.90.39.00 102 Valor: 2.000,00

06.002.001 10.302.0210 2.086 3.3.90.39.00 102 Valor: 10.000,00

08.001.001 15.122.0052 3.060 4.4.90.52.00 100 Valor: 2.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

03.001.002 04.122.0052 3.012 4.4.90.52.00 100 Valor: 2.000,00

06.002.001 10.301.0210 3.037 4.4.90.51.00 102 Valor: 10.000,00

06.002.001 10.305.0245 2.090 3.1.90.04.00 102 Valor: 2.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 28 DE MARÇO DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL

**Atos do Executivo - Decretos**

**Decreto 1.780 de 03 de abril de 2017**

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e da outras providências

**DECRETO Nº 01780/2017, DE 03 DE ABRIL DE 2017**

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITUMIRIM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1336/2016 de 28/11/2016 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:  
06.001.001 10.122.0052 2.073 3.3.90.14.00 102 Valor: 3.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.080 3.3.90.30.00 102 Valor: 1.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.081 3.3.90.39.00 102 Valor: 2.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.082 3.3.90.39.00 102 Valor: 1.000,00

06.002.001 10.301.0210 2.083 3.3.90.30.00 123 Valor: 5.000,00

06.002.001 10.302.0210 2.086 3.3.71.70.00 102 Valor: 2.000,00

08.001.003 15.452.0506 2.147 3.3.90.39.00 100 Valor: 51.000,00

08.001.005 26.782.0052 2.153 3.3.90.14.00 100 Valor: 3.000,00

08.001.005 26.782.0052 2.153 3.3.90.30.00 100 Valor: 2.000,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

06.001.001 10.122.0052 2.073 3.1.90.94.00 102 Valor: 3.000,00

06.002.001 10.301.0203 3.036 4.4.90.51.00 102 Valor: 5.000,00

06.002.001 10.301.0210 3.038 4.4.90.51.00 123 Valor: 5.000,00

06.002.001 10.305.0245 2.090 3.3.90.36.00 102 Valor: 1.000,00

07.004.001 27.812.0721 2.133 3.1.90.11.00 100 Valor: 51.000,00

08.001.003 15.452.0507 3.069 4.4.90.51.00 100 Valor: 2.000,00

08.001.005 26.122.1202 3.076 4.4.90.52.00 100 Valor: 3.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITUMIRIM, 03 DE ABRIL DE 2017

GERALDO MAGNO DE RESENDE  
PREFEITO MUNICIPAL